

Direitos Autorais e os Direitos dos Consumidores



Situação atual

Conflito

Direito do autor, do criador

X

Direito de acesso ao conhecimento, à
cultura e à informação

Reflexão

“Todo mundo sabe alguma coisa. Ninguém sabe tudo. Todo conhecimento está contido na humanidade” (LÈVY, 1998)

O que é preciso mudar

Flexibilizar o direito de propriedade presente no direito autoral em determinadas situações, permitindo o cumprimento de uma função social dessa propriedade. Exemplos:

- Cópia de livros para fins educativos
- Cópia privada de material adquirido legalmente
- Gravação de programas de televisão
- Entre outros

Direito autoral hoje

Proteção internacional: 50, 25 anos

Proteção no Brasil: alargamento da
proteção além do mínimo internacional

Podemos copiar livros?

- ◆ A cópia de pequenos trechos de obras literárias para uso próprio é direito reconhecido na própria lei de direitos autorais
- ◆ Contudo, são frequentes as medidas de restrição desse direito

O que é certo então?

- ♦ O acesso à informação e ao conhecimento é um meio para se garantir outros direitos fundamentais, como lazer, educação e cultura. Não se pode admitir que direitos fundamentais sejam limitados por interesses econômicos

O que é certo então?

- ♦ Em tais situações a proteção garantida pelo direito autoral não está cumprindo a função social da propriedade e, portanto, essa propriedade pode até mesmo ser questionada. Para fins educacionais deve-se, sim, permitir a cópia de obras sobre as quais recai direito autoral



O desafio das novas tecnologias

A permanente e acelerada inovação e a popularização de novas tecnologias permitem hoje, a qualquer pessoa, a realização de cópias de altíssima qualidade a um custo extremamente baixo



O desafio das novas tecnologias

Como usufruir adequadamente das crescentes possibilidades de compartilhamento de conteúdo trazidas pelas novas tecnologias, sem desrespeitar os direitos do autor?



O desafio das novas tecnologias

Tais possibilidades devem ser encaradas como uma ameaça a direitos de artistas e autores, ou podem representar uma nova oportunidade de negócios para a indústria da cultura e do entretenimento?



O desafio das novas tecnologias

O entendimento do Idec é o de que usos legítimos de produtos e serviços adquiridos legalmente pelo consumidor, como a gravação de programas de televisão para uso doméstico, não podem ser impedidos pelas restrições tecnológicas

Conclusão

O Idec não é contra o direito autoral, mas é contra normas excessivamente rígidas, que não permitem que o público tenha acesso a informação, cultura e conhecimento

Conclusão

A cópia legal pode incentivar o acesso ao conhecimento, à educação e à cultura, trazendo maior equilíbrio entre a justa e legítima remuneração dos autores e o interesse público de acesso às obras